



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

Orientações gerais para o Sorteio de Vagas

1. Sorteio de Vagas

O Sorteio de Vagas são destinados às vagas não ocupadas pelos habilitados à matrícula, com amparo descrito no § 6º do art 53, do Regulamento dos Colégios Militares:

"Art. 53. Independente de concurso de admissão, é considerado habilitado à matrícula, mediante requerimento ao Comandante do CM, observados os limites de vagas decorrentes da capacidade física, de recursos humanos e materiais do CM, satisfeitas as demais condições deste Regulamento e das Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência do Sistema Colégio Militar do Brasil (NRMT/SCMB/DECEX) o candidato que for:

...

§ 6º Aos dependentes de militares de carreira do Exército, nos termos do Estatuto dos Militares, não enquadrados nos incisos I, II e III supracitados, poderá ser aplicado o caput deste artigo para acesso aos anos escolares, caso haja disponibilidade de vagas, mediante critérios publicados em Portarias específicas do DECEX, respeitando as demais condicionantes previstas na legislação em vigor."

2. Número de vagas

O número de vagas a ser disponibilizado será fixado por proposta do CMS, encaminhada à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, a qual aprovará ou não, de acordo com as NPGE/DEPA. A inscrição no processo **NÃO É GARANTIA** de que haverá vagas disponíveis para matrícula. A divulgação, do sorteio, é realizada no sentido de permitir a inscrição à todos os interessados, de modo a evitar prejuízos por desinformação e para agilizar o processo de sorteio, devido à exiguidade de tempo entre a informação da Diretoria de Ensino Preparatória e Assistencial (DEPA), quanto a autorização das vagas, e o calendário de eventos de matrícula.

3. Processo de Sorteio

a) O CMS informará à todas as OM de sua área assistida, por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, conforme as condições previstas em Portarias específicas do DECEX, os procedimentos para a inscrição e calendário de atividades, determinados pela DEPA (Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial).

b) Cabe à OM do interessado divulgar, para o seu público interno, as condições de execução e o calendário de atividades.

c) O interessado em concorrer ao sorteio das possíveis vagas deve comparecer a Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador, com o requerimento de inscrição, dirigido ao Cmt CMS, seus anexos preenchidos e assinados, e a documentação para concorrer a referida vaga, dentro do prazo estipulado.

d) O responsável (interessado) que não entregar o requerimento na Secretaria do Corpo de Alunos do CMS, dentro do prazo estipulado, será considerado desistente do pleito.

e) Caso autorizada a matrícula, pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o CMS comunicará, aos responsáveis contemplados, as etapas posteriores do processo de matrícula.

f) Em caso de desistência do sorteio das vagas, o responsável deverá comunicar o fato à Secretariado do Corpo de Alunos do CMS, para as providências pertinentes.

Salvador-BA, 13 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO Cel
Comandante do Colégio Militar de Salvador